



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.224, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

Dá a denominação de José Hortêncio
Pricinoti à Ginásio Poliesportivo.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por
seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado José Hortêncio Pricinoti o
Ginásio Poliesportivo que está sendo edificado nesta cidade, à Rua 98, nº 626.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Capinópolis(MG), aos 29 de setembro de 1998.


LUCIMAR BATISTA BELCHIOR
-Prefeito Municipal Capinópolis-